



EBSEH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 662, 03 de fevereiro de 2026

Superintendência



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR	4
PORTARIA nº 024, de 29 de janeiro de 2026.....	4
SUBSTITUIÇÃO.....	4
PORTARIA nº 025, de 29 de janeiro de 2026.....	4
COMISSÃO.....	5
PORTARIA nº 026, de 02 de fevereiro de 2026	5
DEFENSOR DATIVO.....	6
PORTARIA nº 027, de 02 de janeiro de 2026.....	6
EQUIPE DE GESTORES E FISCAIS.....	6
PORTARIA nº 028, de 02 de janeiro de 2026.....	6
PORTARIA nº 029, de 02 de janeiro de 2026.....	7
PORTARIA nº 033, de 03 de janeiro de 2026.....	8
PORTARIA nº 034, de 03 de janeiro de 2026.....	12
AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.....	14
PORTARIA nº 032, de 02 de janeiro de 2026.....	14
SUPRIMENTO DE FUNDOS	16
PORTARIA nº 030, de 02 de janeiro de 2026.....	16
PORTARIA nº 031, de 02 de janeiro de 2026.....	17
REVOGAÇÃO.....	18
PORTARIA nº 035, de 03 de janeiro de 2026.....	18



SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA nº 024, de 29 de janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 1664, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1331, de 15 de junho 2022, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria nº 164, de 29 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço Nº 610, 30 de maio de 2025, referente ao Processo nº 23535.006361/2025-93, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS (57518689).

Art. 2º Estabelecer o prazo 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em na data da sua publicação.

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Referência: Processo nº 23535.006361/2025-93 SEI - Despacho nº 57518689

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA nº 025, de 29 de janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 1664, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1331, de 15 de junho 2022, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Designar o Senhor Marcel Carlos Alves da Cunha, Engenheiro, Matrícula SIAPE nº 313****, para responder como substituto, na Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, no período de 02/02/2026 a 11/02/2026 e nos dias 19 e 20/02/2026 em decorrência de férias e afastamento por folga da chefia titular.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 02 de fevereiro de 2026.

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Referência: Processo nº 23535.000979/2026-21 SEI - Despacho nº 57543116

COMISSÃO

PORTARIA nº 026, de 02 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 1664, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1331, de 15 de junho 2022, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição Comissão de Gerenciamento de Antimicrobianos da MCO. Comissão de Gerenciamento de Antimicrobianos da MCO, instituída pela Portaria - SEI nº 214, de 29 de julho de 2024, conforme descrição abaixo:

1. Jacielma De Oliveira Freire, SIAPE 131*****, Médica Infectologista do Setor de Gestão da Qualidade;
2. Margarete Barreto Do Espírito Santo, SIAPE 133*****, Médica Infectologista da Unidade de Obstetrícia;
3. Núbia de Araújo Paiva, SIAPE 192*****, farmacêutica do Setor de Farmácia Hospitalar, presidente;
4. Rita Maria Bandeira Negrão, SIAPE nº 152*****, Farmacêutica Bioquímica do Laboratório de Análises Clínicas;
5. Sueli de Carvalho Vieira, SIAPE 224*****, farmacêutica clínica da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal;
6. Caren Adachi Mascarenhas, SIAPE 332*****, Farmacêutica da Unidade de Farmácia Clínica;
7. Carla Almeida de Andrade, SIAPE 136*****, Médica Neonatologista da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal;
8. Designar, Gabriela Pedreira Rios, SIAPE 275*****, Médica Neonatologista da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal;
9. Designar Aimone Carneiro de Oliveira, SIAPE 225*****, Enfermeiro em Terapia Intensiva – Neonatologia;
10. Destituir Andrea Dos Santos Carvalho, SIAPE 137*****, Médica Neonatologista da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal;
11. Destituir Flavia Cristina Carvalho Marinho, SIAPE 224*****, Enfermeiro em Terapia Intensiva – Neonatologia.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Referência: Processo nº 23535.005022/2023-28 SEI - Despacho nº 57632552

DEFENSOR DATIVO

PORTARIA nº 027, de 02 de janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 1664, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1331, de 15 de junho 2022, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Aleksandro Santos De Barros, Assistente Administrativo, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, matrícula SIAPE nº 181****, para atuar como Defensor Dativo no Processo SEI nº 23535.007205/2023-88.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Referência: Processo nº 23535.007205/2023-88 SEI - Despacho nº 57633120

EQUIPE DE GESTORES E FISCAIS

PORTARIA nº 028, de 02 de janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 1664, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1331, de 15 de junho 2022, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,



RESOLVE:

Art. 1º Alterar Portaria - SEI 380 (56721997), de 31 de dezembro de 2025 do boletim nº 655 de 31 de dezembro de 2025, a Equipe de Gestoras e Fiscais Técnicas do contrato Nº 06/2023, decorrente do Pregão nº 05/2023, firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES – EBSEH- FILIAL MCO, CNPJ nº 15.126.437/0028-63, e a WAGNER DE ALBUQUERQUE PINTO LTDA, CNPJ nº 07.347.607/0002-72, sob processo administrativo 23535.008820/2022-21, que tem por objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando a produção, o transporte, o porcionamento e a distribuição de dietas normais, especiais, líquidas, fórmulas lácteas e não lácteas destinadas a pacientes internados (adultos e pediátricos), acompanhantes de pacientes (legalmente instituídos) e demais usuários autorizados por normativas, como residentes e alunos de graduação, contemplando ainda a produção, transporte e comercialização de refeições para colaboradores pagantes autorizados da Maternidade Climério de Oliveira (MCO-UFBA/Ebserh) (servidores públicos, empregados públicos e terceirizados em dedicação exclusiva), assegurando uma alimentação nutricionalmente balanceada e em condições higiênico- sanitárias adequadas conforme os parâmetros estabelecidos em legislação sanitária vigente, atendendo às necessidades da MCO-UFBA/Ebserh.

Art. 2º A equipe será composta por esta Portaria e será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Adje Silva Santos - Enfermeira, Siape 221****(Gestora Titular);
2. *Destituir* - Carla Aline Pereira Francisco – Assistente Administrativa, Siape 223**** (Gestora Substituta);
3. Vanessa de Castro Silva Campos - Nutricionista, Siape 307****(Fiscal Técnico Titular);
4. Danila Alvin Macedo Pires – Nutricionista, Siape 323**** (Fiscal Técnica Substituta);
5. *Designar* - Laila May Argolo de Souza como (Gestora substituta).

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Referência: Processo nº 23535.016248/2025-16 SEI - Despacho nº 57639306

PORTARIA nº 029, de 02 de janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 1664, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1331, de 15 de junho 2022, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,



RESOLVE:

Art. 1º Alterar Portaria 275 (53714804), de 26 de setembro de 2025, do boletim nº 635 de 30 de setembro 2025, Equipe de Gestores e Fiscais do Contrato - SEI - Serviços continuados sem MO 9 (53353851) **EMPRESA ZEUS SERVICOS DE SAUDE LTDA**, a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira.

Art. 2º A equipe será composta por esta Portaria e será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Leonildo Severino da Silva - (SIAPE: 178****) Gestor Titular;
- II. Adyla Keila Lopes Silva Oliveira - (SIAPE 234****) Gestora Substituta;
- III. *Destituir* Roberta Carneiro da Silva Pinheiro - (SIAPE 340****) Fiscal;
- IV. *Designar* Deliane Souza Santos - Enfermeira - Siape 575**** como fiscal técnica.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Referência: Processo nº 23535.000255/2025-04 SEI - Despacho nº 57640571

PORTARIA nº 033, de 03 de janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 1664, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1331, de 15 de junho 2022, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais Técnicos e Gestores de Atas de Registro de Preços, do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, abaixo relacionados, para compor a equipe de acompanhamento, fiscalização e gestão, recebimento e atesto das entregas dos materiais de almoxarifado, oriundos de Pregão próprio ou Pregão participante na origem para atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira.

MEDICAMENTOS

Gestor	Alysson Luiz Mendes da Silva – Farmacêutico – SIAPE: 325****.
Fiscais Técnicos	Núbia de Araújo Paiva – Farmacêutica – SIAPE: 192****; Victoria Maria dos Santos Dias – Farmacêutica – SIAPE: 209****; Jucilene Silva Santos – Assistente Administrativo – SIAPE: 223****.



PRODUTOS PARA SAÚDE

Gestor	Alysson Luiz Mendes da Silva – Farmacêutico – SIAPE: 325****
Fiscais Técnicos	Paula Verônica Souza Borges – Enfermeira – SIAPE: 221****; Bárbara Cristiane Nunes Almeida de Figueiredo – Assistente Administrativo – SIAPE: 239****; Ilan Santana dos Santos – Assistente Administrativo – SIAPE: 139****; Caroline da Silva Rodrigues Gonzaga – Assistente Administrativo – SIAPE: 239****.

MATERIAIS LABORATORIAIS

Gestor	Alysson Luiz Mendes da Silva – Farmacêutico – SIAPE: 325****.
Fiscais Técnicos	Corine Silva Sampaio - Farmacêutica - SIAPE: 163****; Adeniete Almeida Conceição Souto - Assistente Administrativo - SIAPE: 225****; Márcia Cristina Sant Ana Moreira – Farmacêutica - SIAPE: 221****; Rita Maria Bandeira Negrão - Farmacêutica - SIAPE: 152****; Bárbara Cristiane Nunes Almeida de Figueiredo - Assistente Administrativo - SIAPE: 239****; Ilan Santana dos Santos - Assistente Administrativo – SIAPE: 139****; Caroline da Silva Rodrigues Gonzaga - Assistente Administrativo - SIAPE: 239****.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS

Gestor	Alysson Luiz Mendes da Silva – Farmacêutico – SIAPE: 325****
Fiscais Técnicos	Paula Verônica Souza Borges – Enfermeira – SIAPE: 221**** Bárbara Cristiane Nunes Almeida de Figueiredo - Assistente Administrativo - SIAPE: 239**** Ilan Santana dos Santos - Assistente Administrativo – SIAPE: 139**** Caroline da Silva Rodrigues Gonzaga - Assistente Administrativo - SIAPE: 239****



MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Gestor	Alysson Luiz Mendes da Silva – Farmacêutico – SIAPE: 325****
Fiscais Técnicos	Caroline da Silva Rodrigues Gonzaga - Assistente Administrativo - SIAPE: 239****
	Ilan Santana dos Santos - Assistente Administrativo – SIAPE: 139****
	Bárbara Cristiane Nunes Almeida de Figueiredo - Assistente Administrativo - SIAPE: 239****

INSTRUMENTAIS - CAIXA E VÍDEO

Gestor	Gessiane Teles dos Santos Brito - Enfermeira - Saúde da Mulher - SIAPE: 200****
Fiscais Técnicos	Thiallan Nery Faustino - Enfermeira - SIAPE: 223****

INSUMOS E ACESSÓRIOS DE ENGENHARIA CLÍNICA

Gestor	Alysson Luiz Mendes da Silva – Farmacêutico – SIAPE: 325****
Fiscais Técnicos	Felipe Silva Souza– Assistente Administrativo - SIAPE: 224****
	Caroline da Silva Rodrigues Gonzaga - Assistente Administrativo - SIAPE: 239****
	Ilan Santana dos Santos - Assistente Administrativo – SIAPE: 139****

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Encaminhar a documentação pertinente à área responsável para formalização dos procedimentos referentes à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanção, à extinção dos contratos, dentre outros;
4. Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;



5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e atestar as faturas e notas fiscais;
6. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
7. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;
8. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;
9. Realizar as atividades relacionadas à apropriação de custos dos contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar, de forma organizada e em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo a garantir que sejam cumpridas todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas no Contrato;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
7. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
8. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
10. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Referência: Processo nº 23535.015870/2025-15 SEI - Despacho nº 57704186

PORTARIA nº 034, de 03 de janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 1664, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1331, de 15 de junho 2022, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de gestores e Fiscais da Ata Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico nº 90088/2025, processo administrativo nº 23477.000461/2025-48 em portaria e publicação no boletim de serviço, consoante § 3º, art. 26 do RCLE 2.0.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

- I. Rafael Santos Oliveira (SIAPE: 337****) - Gestor Titular
- II. Marco Antônio Silveira Lourenço (SIAPE: 301****) – Fiscal
- III. Rozeli da Silva Oliveira (SIAPE: 240****) – Gestor substituto

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a contratada compre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.



Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, quando necessário;
- III. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- IV. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento encaminhado pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- V. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES



AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA nº 032, de 02 de janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 1664, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1331, de 15 de junho 2022, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para atuar como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio nos processos de contratação conduzidos pela Administração Central da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh):

1. PAULO RILSON ALMEIDA DA SILVA, assistente administrativo, matrícula Siape nº: 227****;
2. JACIANE PEDREIRA XAVIER, assistente administrativo, matrícula Siape nº 223****;
3. SHEILA ROCHA DE MAGALHÃES, assistente administrativo, matrícula Siape nº: 216****;
4. LEILANE BARROS RIBEIRO, analista administrativo matrícula Siape nº: 222****
5. ROZELI DA SILVA OLIVEIRA, assistente administrativo, matrícula Siape nº 240****;
6. FRANCIELLEN SANTANA BOA MORTE, analista administrativo , matrícula Siape nº: 120****.

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação, no âmbito dos processos sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras atribuições previstas no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0):

- I- Conduzir a fase de Seleção do Fornecedor, observada a documentação da fase de Planejamento da Contratação;
- II- Tomar decisões e impulsionar o procedimento, zelando pelo seu regular andamento até a homologação ou revogação;
- III- Apreciar pedidos de esclarecimentos, impugnações, manifestações e recursos administrativos;
- IV- Conduzir a fase de negociação visando à proposta mais vantajosa para a Administração;
- V- Proceder à análise da habilitação dos licitantes;
- VI- Solicitar subsídios técnicos, quando necessário, às equipes ou áreas competentes;



- VII- Elaborar ou validar relatórios, despachos e demais documentos do procedimento;
- VIII- Assegurar a observância dos princípios previstos no art. 2º do RCC 3.0;
- IX- Encaminhar o processo para adjudicação e homologação;
- X- Comunicar à autoridade competente irregularidades ou riscos relevantes;
- XI- Manter-se atualizado quanto aos normativos internos relacionados à sua atividade.

Art. 3º A atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio deverá observar, de forma estrita, o princípio da segregação de funções, sendo vedada a designação do mesmo agente público para o exercício simultâneo de funções suscetíveis a riscos.

§ 1º A vedação de que trata o caput aplica-se, especialmente, às atividades de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão e fiscalização contratual, ressalvadas hipóteses excepcionais devidamente justificadas nos autos.

§ 2º A eventual atuação de um mesmo agente público em mais de uma fase do processo deverá ser expressamente motivada, com demonstração da inexistência de prejuízo à imparcialidade e ao julgamento objetivo.

Art. 4º O Agente de Contratação, os integrantes da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação deverão atuar com imparcialidade, independência técnica, probidade e observância aos deveres de ética e integridade.

§ 1º A identificação de situação real, potencial ou aparente de conflito de interesses deverá ser imediatamente comunicada, de forma expressa e fundamentada, à autoridade competente, antes da prática de qualquer ato decisório ou instrutório.

§ 2º A omissão na comunicação de conflito de interesses poderá ensejar apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 5º O Agente de Contratação poderá ser auxiliado por Equipe de Apoio, permanecendo individualmente responsável pelos atos decisórios que praticar, salvo quando comprovada indução a erro.

Art. 6º Nas licitações consideradas complexas, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, composta por, no mínimo, 3 (três) membros.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterada a qualquer tempo, por decisão da autoridade competente.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Referência: Processo nº 23535.007980.2022-52. SEI - Despacho nº 57660633



SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA nº 030, de 02 de janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 1664, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1331, de 15 de junho 2022, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria - SEI nº 016, de 22 de janeiro de 2026, boletim nº 660 de 22 de janeiro de 2026, Conforme previsão do Art. 18º da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI- EBSEH, de 20 de outubro de 2022 (SEI nº 25078256), **autorizar**, por meio de Suprimento de Fundos, **a dilação do prazo de aplicação do recurso para 06/02/2026 e prestação de contas até 30 dias após aplicação do recurso**, do Cartão de Pagamento do Governo Federal desta Unidade Gestora no valor de **R\$279,70 (duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos)** em nome da portadora Alana Mayara Cerqueira Santos, conforme especificado na Portaria - SEI 16 (57318239) observando-se os moldes abaixo:

I. a data da concessão: 16/01/2026 (SEI nº [57158681](#));

II. número do suprimento de fundos: nº 1/2026/SAD/DAF/GAD/MCO-UFBA-EBSEH (SEI nº [57008467](#));

III. número da nota de empenho: 2026NE000013 (SEI nº [57223146](#));

IV. natureza da despesa: 339030.36 (SEI nº [55987271](#));

V. identificação do agente suprido: Alana Mayara Cerqueira Santos (SEI nº [57008467](#));

VI. valor do suprimento de fundos: R\$ 279,70 (duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos) (SEI nº [57223146](#));

VII. prazo de aplicação: 06/02/2026 e prestação de contas até 30 dias após aplicação do recurso, conforme (SEI nº 57607007).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Referência: Processo nº 23535.015056/2025-92 SEI - Despacho nº 57648305



PORTARIA nº 031, de 02 de janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 1664, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1331, de 15 de junho 2022, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria - SEI nº 017, de 22 de janeiro de 2026, boletim nº 660 de 22 de janeiro de 2026, conforme previsão do Art. 18º da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI- EBSEH, de 20 de outubro de 2022 (SEI nº 25078256), autorizar, a dilação do prazo de aplicação do recurso para 06/02/2026 e prestação de contas até 30 dias após aplicação do recurso por meio de Suprimento de Fundos, a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal desta Unidade Gestora no valor de R\$ 2.041,80 (*dois mil quarenta e um reais e oitenta centavos*) em nome do portador Alana Mayara Cerqueira Santos, conforme especificado na Portaria - SEI 074 (47962490) observando-se os moldes abaixo:

- I. a data da concessão: 19/01/2026 - Despacho - SEI [57213066](#));
- II. número do suprimento de fundos: Solic de execução de despesas suprimento fundos 1 ([57094412](#));
- III. número da nota de empenho: Nota de empenho 2026NE000024 ([57243030](#))
- IV. natureza da despesa: 339030.09 ([57094412](#));
- V. identificação do agente suprido: Alana Mayara Cerqueira Santos- ([57128643](#));
- VI. valor do suprimento de fundos de R\$ 2.041,80 (dois mil quarenta e um reais e oitenta centavos); (SEI nº [57243030](#));
- VII. prazo de aplicação: 06/02/2026 e prestação de contas até 30 dias após aplicação do recurso; (SEI nº [57213066](#));

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Referência: Processo nº 23535.000481/2026-68 SEI - Despacho nº 57648826



REVOGAÇÃO

PORTARIA nº 035, de 03 de janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 1664, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1331, de 15 de junho 2022, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI 211 ([51452501](#)) de 17 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviços, de nº 618, de 18 de julho de 2025.

Art. 2º Revogar a Portaria - SEI 180 ([40113598](#)) de 25 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviços, de nº 537, de 28 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Referência: Processo nº 23535.015870/2025-15 SEI - Despacho nº 57707241